O Estudo de Viabilidade Económico Financeiro que suporta o contrato de gestão delegada e que serviu de base para o projeto de tarifa submetido e aprovado pela ERSAR, respeitante ao ciclo regulatório compreendido entre os anos de 2020 a 2024, não inclui os investimentos em apreço.

Face ao exposto, para levar a cabo a implementação das medidas apresentadas e que se revestem da necessidade de investimentos que vão além do que se encontra previsto no estudo acima mencionado, carecem do cumprimento de um conjunto de formalidades legais.

Assim sendo, uma vez aprovadas as soluções aqui apresentadas pelas entidades licenciadoras, serão as mesmas assim como os respetivos investimentos apresentados aos órgãos sociais da RSTJ, E.I.M, S.A., para que a Administração seja mandatada para levar a cabo o seguinte:

1. Elaboração de novo Estudo de Viabilidade Económica e Financeira, que contemple os investimentos apresentados no âmbito do processo de licenciamento único ambiental;
2. Submissão do mesmo à ERSAR para aprovação de tarifas relativas ao novo ciclo regulatório;

Para efeitos de contextualização das calendarizações apresentadas no processo de licenciamento, o "Ano 1" corresponderá ao ano civil em que o processo referido se encontrar concluído.